



**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**PORTARIA Nº 155/2020**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

nomear, **nesta data**, a servidora **KÉTURA ALMEIDA PEREIRA MOTA**, matrícula nº 2126-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar de Assuntos Políticos, sob o regime estatutário, conforme Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013.

Local de Trabalho: Gabinete da Vereadora Márcia Perozini da Silva Castro

Câmara Municipal de Ipatinga, em **22 de maio de 2020**.

Jadson Heleno Moreira

Sebastião Ferreira Guedes

**PRESIDENTE**

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira

Ademir Cláudio Dias

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

CERTIDÃO Nº 369

**DO EFETIVO EXERCÍCIO**

**1. CERTIFICO** que **DANIELLE BATISTA DOS SANTOS DE JESUS SANTIAGO** foi servidora da Câmara Municipal de Ipatinga de **17 de setembro de 2015 (inclusive) a 2 de janeiro de 2019 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de um cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **1.204** (um mil e duzentos e quatro) dias, correspondendo a **3** (três) anos, **3** (três) meses e **19** (dezenove) dias.

**2. CERTIFICO** também que a ex-servidora atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.

**3. CERTIFICO** mais que **DANIELLE BATISTA DOS SANTOS DE JESUS SANTIAGO** nunca contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e a ex-servidora **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

**4. Matrícula: 1624-1**

Nomeação: 17 de setembro de 2015

Portaria 205/2015 de 17 de setembro de 2015

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292/2013

Exoneração: 3 de janeiro de 2019

Portaria 007/2019 de 03 de janeiro de 2019

Último dia de efetivo exercício: **2 de janeiro de 2019**

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos



Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Adiel Fernandes de Oliveira

Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/1974 (redação original)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 03 de outubro de 2016 (inclusive) a 01 de novembro de 2016 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016;

20 (vinte) dias de férias regulamentares usufruídas de 06 de novembro de 2017 (inclusive) a 25 de novembro de 2017 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2017;

10 (dez) dias de férias regulamentares usufruídas de 10 de maio de 2018 (inclusive) a 19 de maio de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2017;

20 (vinte) dias de férias regulamentares usufruídas de 22 de outubro de 2018 (inclusive) a 10 de novembro de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018;

10 (dez) dias de férias regulamentares usufruídas de 03 de dezembro de 2018 (inclusive) a 12 de dezembro de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018.

Licença à Maternidade

Fundamentação: art. 98 da Lei Municipal 494/1974, com redação dada pela lei 1.908/2002

120 (cento e vinte) dias de licença à maternidade usufruída de 12 de dezembro de 2017 (inclusive) a 10 de abril de 2018 (inclusive).

#### DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**5. CERTIFICO** ainda que as contribuições previdenciárias de **DANIELLE BATISTA DE JESUS SANTIAGO** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

**6. CERTIFICO** finalmente que **DANIELLE BATISTA DE JESUS SANTIAGO** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, de **17 de setembro de 2015 (inclusive) a 2 de janeiro de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **1.204** (um mil e duzentos e quatro) dias, correspondendo a **3** (três) anos, **3** (três) meses e **19** (dezenove) dias.

Para constar, eu, Núcia Kardinale Silva Neves, matrícula 1161-4, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico do Legislativo, Nível V da Carreira "B", sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **18 de maio de 2020**.

**Gabriel Vilarino Muniz**

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Endereço eletrônico para confirmação do interior desta certidão:

[http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/certidões, declarações e requerimentos/2020/certidões e declarações diversas](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão_de_pessoas/certidões_declaratórias_e_requerimentos/2020/certidões_e_declaratórias_diversas)

#### CERTIDÃO Nº 370

#### DO EFETIVO EXERCÍCIO

**1. CERTIFICO** que **JOSÉ GOMES DO PRADO** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **4 de janeiro de 2005 (inclusive) a 13 de maio de 2012 (inclusive) e de 2 de janeiro de 2017 a 15 de maio de 2019**, tendo desempenhado efetivamente atribuições de cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **3.551** (três mil e quinhentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a **9** (nove) anos, **8** (oito) meses e **26** (vinte e seis) dias.



**2. Matrícula: 726-9**

► **Nomeação: 4 de janeiro de 2005**

Portaria 77/2005 de 4 de janeiro de 2005

Cargo: Assessor Parlamentar 2

Fundamentação: cargo criado pela Resolução CMI 293/2001

► Reposicionamento em 21 de setembro de 2005

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar 2 para o cargo de Assessor Parlamentar 4

Portaria 278/2005 de 20 de setembro de 2005

► Reposicionamento em 1º de novembro de 2005

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar 4 para o cargo de Assessor Parlamentar 5

Portaria 299/2005 de 1º de novembro de 2005

► Reposicionamento em 2 de janeiro de 2007

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar 5 para o cargo de Assessor Parlamentar 6

Portaria 53/2007 de 2 de janeiro de 2007

► Reposicionamento em 6 de março de 2007

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar 6 para o cargo de Assessor Parlamentar 7

Portaria 150/2007 de 6 de março de 2007

► Reposicionamento em 1º de julho de 2008

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar VII para o cargo de Assessor Parlamentar XI

Portaria 157/2008 de 1º de julho de 2008

► Reposicionamento em 15 de outubro de 2008

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar XI para o cargo de Assessor Parlamentar VII

Portaria 242/2008 de 15 de outubro de 2008

► Reposicionamento em 16 de janeiro de 2009

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar VII para o cargo de Assessor Parlamentar XIII

Portaria 114/2009 de 20 de janeiro de 2009

► Reposicionamento em 22 de janeiro de 2009

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar XIII para o cargo de Assessor Parlamentar XV

Portaria 116/2009 de 20 de janeiro de 2009

► Reposicionamento em 16 de março de 2009

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar XV para o cargo de Assessor Parlamentar XXI

Portaria 190/2009 de 23 de março de 2009

► Reposicionamento em 4 de maio de 2009



Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar XXI para o cargo de Assessor Parlamentar XIII

Portaria 249/2009 de 4 de maio de 2009

► Reposicionamento em 17 de junho de 2009

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar XIII para o cargo de Assessor Parlamentar VII

Portaria 294/2009 de 17 de junho de 2009

► Reposicionamento em 22 de abril de 2010

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar VII para o cargo de Assessor Parlamentar XVI

Portaria 051/2010 de 22 de abril de 2010

► Reposicionamento em 1º de julho de 2010

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar XVI para o cargo de Assessor Parlamentar VII

Portaria 157/2010 de 1º de julho de 2010

► Reposicionamento em 1º de fevereiro de 2011

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar VII para o cargo de Assessor Parlamentar XIV

Portaria 046/2011 de 1º de fevereiro de 2011

► Reposicionamento em 11 de março de 2011

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar XIV para o cargo de Assessor Parlamentar VII

Portaria 076/2011 de 11 de março de 2011

► **Exoneração: 14 de maio de 2012**

Portaria 132/2012 de 14 de maio de 2012

Cargo: Assessor Parlamentar VII

**Último dia de efetivo exercício: 13 de maio de 2012**

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador Agnaldo Giovanni Bicalho

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/1974

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 4 de janeiro de 2006 (inclusive) a 2 de fevereiro de 2006 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2005 a 3 de janeiro de 2006;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 26 de fevereiro de 2007 (inclusive) a 27 de março de 2007 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2006 a 3 de janeiro de 2007;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 4 de setembro de 2008 (inclusive) a 3 de outubro de 2008 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2007 a 3 de janeiro de 2008;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 30 de março de 2009 (inclusive) a 28 de abril de 2009 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2008 a 3 de janeiro de 2009.

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 1º de setembro de 2010 (inclusive) a 30 de setembro de 2010 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2009 a 3 de janeiro de 2010.

Tempo de Efetivo Exercício na Matrícula 726-9: 2.687 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias



3. Matrícula: **1698-5**

► Nomeação: **2 de janeiro de 2017**

Portaria 130/2017 de 2 de janeiro de 2017

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292 de 27 de dezembro de 2013

► Exoneração: **16 de maio de 2019**

Portaria 248/2019 de 16 de maio de 2019

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias

**Último dia de efetivo exercício: 15 de maio de 2019**

► Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Vanderson José da Silva

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/1974

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 10 de setembro de 2018 (inclusive) a 9 de outubro de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2018.

Tempo de Efetivo Exercício na Matrícula 1698-5: 864 (oitocentos e sessenta e quatro) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 14 (catorze) dias

#### DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

4. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **JOSÉ GOMES DO PRADO** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

5. CERTIFICO finalmente que **JOSÉ GOMES DO PRADO** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, **de 4 de janeiro de 2005 (inclusive) a 13 de maio de 2012 (inclusive) e de 2 de janeiro de 2017 a 15 de maio de 2019**, o tempo líquido total de **3.551** (três mil e quinhentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a **9** (nove) anos, **8** (oito) meses e **26** (vinte e seis) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira "D", sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos em **21 de maio de 2020**.

**Gabriel Vilarino Muniz**

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Endereço eletrônico para confirmação do interior desta certidão:

[https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestãodepessoas/certidões, declarações e requerimentos/2020/certidões e declarações diversas](https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestãodepessoas/certidões,declaraçõeserequerimentos/2020/certidõesedeclaracionesdiversas)

**CERTIDÃO Nº 371**

**DO EFETIVO EXERCÍCIO**

1. CERTIFICO que **ADÃO EDUARDO FERREIRA** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **2 de janeiro de 1997 (inclusive) a 31 de dezembro de 1998 (inclusive)**, de **1º de janeiro de 1999 (inclusive) a 31 de dezembro de 2000 (inclusive)**, de **1º de março de 2001 (inclusive) a 3 de outubro de 2004 (inclusive)** e de **3 de janeiro de 2017 (inclusive) a 17 de março de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **3.577** (três mil e quinhentos e setenta e sete) dias, correspondendo a **9** (nove) anos, **9** (nove) meses e **22** (vinte e dois) dias, tendo desempenhado efetivamente as atribuições de cinco cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **3.577** (três mil e quinhentos e setenta e sete) dias, correspondendo a **9** (nove) anos, **9** (nove) meses e **22** (vinte e dois) dias.

2. **CERTIFICO** também que o ex-servidor atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.

3. **CERTIFICO** mais que **ADÃO EDUARDO FERREIRA** não recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: **207-0**

**Nomeação: 2 de janeiro de 1997**

Portaria 035/97 de 7 de janeiro de 1997

Cargo: Secretário de Gabinete

Fundamentação: cargo criado pela Resolução CMI 204/1991 com a redação dada pelas Resoluções 266/1995 e 277/1996

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/1974 (redação original)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 11 de março de 1998 (inclusive) a 9 de abril de 1998 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 1997 a 1º de janeiro de 1998;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 8 de março de 1999 (inclusive) a 6 de abril de 1999 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 1998 a 1º de janeiro de 1999; e

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 3 de março de 2000 (inclusive) a 1º de abril de 2000 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 1999 a 1º de janeiro de 2000.

**Exoneração: 31 de dezembro de 2000**

Portaria 172/2000 de 14 de dezembro de 2000

**Último dia de efetivo exercício: 31 de dezembro de 2000**

Cargo: Secretário de Gabinete

Fundamentação: cargo regido pela Resolução CMI 204/1991 com a redação dada pela Resolução **CMI 289/2000**

Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Ivanete Inácio da Costa

Tempo de Efetivo Exercício na Matrícula 207-0: 1.460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia.

5. Matrícula: **375-1**

**Nomeação: 1º de março de 2001**

Portaria 148/2001 de 1º de março de 2001

Cargo: Assessor Parlamentar 3

Fundamentação: cargo criado pela Resolução CMI 293/2001

► Reposicionamento em 2 de fevereiro de 2004

Reposicionado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar 3 para o cargo de Assessor Parlamentar 7

Portaria 022/2004 de 2 de fevereiro de 2004

**Exoneração: 4 de outubro de 2004**

Portaria 192/2004 de 4 de outubro de 2004

**Último dia de efetivo exercício: 3 de outubro de 2004**

Cargo: Assessor Parlamentar 7

Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Maurinho Alves Zanone

► **Férias Regulamentares:**

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/1974 (redação original)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 1º de abril de 2002 (inclusive) a 30 de abril de 2002 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2002;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 1º de abril de 2003 (inclusive) a 30 de abril de 2003 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2002 a 28 de fevereiro de 2003; e

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 1º de abril de 2004 (inclusive) a 30 de abril de 2004 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2004.

Tempo de Efetivo Exercício na Matrícula 375-1: 1.313 (um mil e trezentos e treze) dias, correspondendo a 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias.

**6. Matrícula: 1747-7**

**Nomeação: 3 de janeiro de 2017**

Portaria 179/2017 de 3 de janeiro de 2017

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292, de 27 de dezembro de 2013

**Exoneração: 18 de março de 2019**

Portaria 096/2019 de 18 de março de 2019

**Último dia de efetivo exercício: 17 de março de 2019**

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Luiz Márcio Rocha Martins

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 2 de maio de 2018 (inclusive) a 1º de junho de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2017 a 2 de janeiro de 2018.

Tempo de Efetivo Exercício na Matrícula 1747-7: 804 (oitocentos e quatro) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 14 (catorze) dias.

**DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**7. CERTIFICO** também que as contribuições previdenciárias de **ADÃO EDUARDO FERREIRA** verteram:

► de **2 de janeiro de 1997 (inclusive) a 31 de dezembro de 1998 (inclusive)** para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, contando, de contribuição previdenciária, o tempo líquido de 729 (setecentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;



► de 1º de janeiro de 1999 (inclusive) a 31 de dezembro de 2000 (inclusive), de 1º de março de 2001 (inclusive) a 3 de outubro de 2004 (inclusive) e de 3 de janeiro de 2017 (inclusive) a 17 de março de 2019 (inclusive) para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contando, de contribuição previdenciária, nesse período, o tempo líquido de 2.848 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

**8. CERTIFICO** finalmente que **ADÃO EDUARDO FERREIRA** conta, de contribuição previdenciária, entre contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e para o Regime Geral de Previdência Social durante seus vínculos com esta Casa Legislativa, de **2 de janeiro de 1997 (inclusive) a 31 de dezembro de 1998 (inclusive)**, de **1º de janeiro de 1999 (inclusive) a 31 de dezembro de 2000 (inclusive)**, de **1º de março de 2001 (inclusive) a 3 de outubro de 2004 (inclusive)** e de **3 de janeiro de 2017 (inclusive) a 17 de março de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **3.577** (três mil e quinhentos e setenta e sete) dias, correspondendo a **9** (nove) anos, **9** (nove) meses e **22** (vinte e dois) dias.

### ESCLARECIMENTOS

**9.** De **2 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1998**, parte do período em que o ex-servidor **ADÃO EDUARDO FERREIRA** laborou na Câmara Municipal de Ipatinga sob a matrícula **207-0**, inexistiram recolhimentos previdenciários que assegurassem futuras aposentadorias, tanto a servidores titulares de cargos efetivos, como a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público.

**10.** Nessa época, as contribuições previdenciárias de todos os servidores da Câmara Municipal de Ipatinga vertiam para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

**11.** Como, na ocasião, o IPSEMG não garantia aposentação aos servidores municipais e nem tampouco aos estaduais, somente pensão por morte, cabia ao Município arcar com as aposentadorias de seus servidores que não contribuíam para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**12.** Na Câmara Municipal de Ipatinga, **até 31 de dezembro de 1998**, cabia unicamente a ela arcar com as aposentadorias de seus servidores.

**13.** Os recolhimentos àquela entidade previdenciária - IPSEMG - não respondiam à definição doutrinária de regime próprio, isto é, a instituição capaz de propiciar aposentadorias e pensões, e, a partir de 5 de outubro de 1988, oferecer os benefícios elencados no artigo 40 da Constituição Federal.

**14.** Nenhum trabalhador (lato sensu) pode ficar à margem de um sistema de seguridade social, seja regime próprio, seja o RGPS.

**15.** Exemplo dessa inclusão previdenciária é o artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em vigor desde 1º de maio de 1990, ao estabelecer, como direitos do servidor, a aposentadoria e a instituição de pensão por morte aos seus dependentes.

**16.** Nos anos de 1997 e 1998, o texto constitucional federal vigente asseverava o direito e obrigação do trabalhador participar de um regime de previdência que lhe assegurasse contra os infortúnios da vida, eventos de doença, invalidez e morte.

**17.** Nesses anos, a Lei Municipal 747/1982 assegurava aos servidores do Município de Ipatinga aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição para o RGPS ou para outro Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal 6.226/1975, alterada pela Lei 6.864/1980.

**18.** À luz do artigo 4º da Emenda Constitucional 20/1998, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição”, corroborado pela Portaria MPS 154/2008 (com as alterações dadas pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017 e pela Portaria MF 393, de 31 de agosto de 2018), que em seu artigo 11 disciplina:

“Art. 11. É vedada a emissão de CTC: (Redação dada pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017)

§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.





.....”  
Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira “D”, sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos em **25 de maio de 2020**.

**Gabriel Vilarino Muniz**

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Endereço eletrônico para confirmação do inteiro teor desta certidão:

[http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestãodepessoas/certidões, declarações e requerimentos/2020/certidões e declarações diversas](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestãodepessoas/certidões,declaraçõeserequerimentos/2020/certidõesedeclaracionesdiversas)

**CERTIDÃO Nº 372**

**DO EFETIVO EXERCÍCIO**

1. CERTIFICO que **MARIA APARECIDA SOARES DE MORAIS** foi servidora da Câmara Municipal de Ipatinga de **02 de janeiro de 2017 (inclusive) a 24 de março de 2019 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de um cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **812** (oitocentos e doze) dias, correspondendo a **2** (dois) anos, **2** (dois) meses e **22** (vinte e dois) dias.

2. **CERTIFICO** também que a ex-servidora atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereadora.

3. **CERTIFICO** mais que **MARIA APARECIDA SOARES DE MORAIS nunca** contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e a ex-servidora **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: **1718-3**

**Nomeação: 2 de janeiro de 2019**

Portaria 151/2017 de 02 de janeiro de 2017

Cargo: Assessora Parlamentar de Assuntos Políticos

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292/2013

**Exoneração: 25 de março de 2019**

Portaria 128/2019 de 21 de março de 2019

Último dia de efetivo exercício: **24 de março de 2019**

Cargo: Assessora Parlamentar de Assuntos Políticos

Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Wanderson Silva Gandra

Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/1974 (redação original)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 09 de julho de 2018 (inclusive) a 07 de agosto de 2018 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Convocada a trabalhar por imperiosa necessidade do serviço, no período de 11 de julho a 07 de agosto de 2018 – Portaria 198/2018.



### DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **MARIA APARECIDA SOARES DE MORAIS** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

6. CERTIFICO finalmente que **MARIA APARECIDA SOARES DE MORAIS** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, de **2 de janeiro de 2017 (inclusive) a 24 de março de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **812** (oitocentos e doze) dias, correspondendo a **2** (dois) anos, **2** (dois) meses e **22** (vinte e dois) dias.

Para constar, eu, Núcia Kardinal de Silva Neves, matrícula 1161-4, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico do Legislativo, Nível V da Carreira "B", sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **18 de maio de 2020**.

**Gabriel Vilarino Muniz**

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Endereço eletrônico para confirmação do inteiro teor desta certidão:

[http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/certidões, declarações e requerimentos/2020/certidões e declarações diversas](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão%20de%20pessoas/certidões,%20declarações%20e%20requerimentos/2020/certidões%20e%20declarações%20diversas)

### CERTIDÃO Nº 373

#### DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **AGERSON BARRETO FILHO** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **5 de novembro de 2018 (inclusive) a 24 de março de 2019 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de um cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **140** (cento e quarenta) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **4** (quatro) meses e **20** (vinte) dias.

2. **CERTIFICO** também que o ex-servidor atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.

3. **CERTIFICO** mais que **AGERSON BARRETO FILHO** nunca contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e o ex-servidor **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: **1938-0**

**Nomeação: 5 de novembro de 2018**

Portaria 319/2018 de 5 de novembro de 2018

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292/2013

**Exoneração: 25 de março de 2019**

Portaria 123/2019 de 21 de março de 2019

**Último dia de efetivo exercício: 24 de março de 2019**

Cargo: Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias

Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Wanderson Silva Gandra



### DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **AGERSON BARRETO FILHO** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

6. CERTIFICO finalmente que **AGERSON BARRETO FILHO** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, de **5 de novembro de 2018 (inclusive) a 24 de março de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **140** (cento e quarenta) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **4** (quatro) meses e **20** (vinte) dias.

Para constar, eu, Núcia Kardinale Silva Neves, matrícula 1161-4, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico do Legislativo, Nível V da Carreira "B", sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **18 de maio de 2020**.

**Gabriel Vilarino Muniz**

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Endereço eletrônico para confirmação do inteiro teor desta certidão:

[http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/certidões, declarações e requerimentos/2020/certidões e declarações diversas](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão_de_pessoas/certidões_declaratórias_e_requerimentos/2020/certidões_e_declaratórias_diversas)